



**Poder Executivo
Ministério de Educação
Universidade Federal do Amazonas
Centro de Ciências do Ambiente
Programa de Pós-graduação em Ciências do Ambiente e
Sustentabilidade na Amazônia**

Mestrado conceito 4 Homologado – Portaria MEC nº 609 de 14/03/2019, publicada no DOU em 18/03/2019.
Doutorado 4 Homologado - Portaria MEC nº 609 de 14/03/2019, publicada no DOU em 18/03/2019.

Edital PPGCASA 003/2021

**Seleção Interna do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior
PDSE**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia - PPGCASA torna público o Edital de Seleção Interna para provimento de candidaturas ao **Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior** – PDSE da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1. DA FINALIDADE

1.1 Estabelecer os procedimentos para a seleção interna de candidatos ao programa PDSE/CAPES dentre os alunos regularmente matriculados no PPGCASA, em acordo com o que determina o Edital CAPES No. 19/2020 e a Portaria CAPES N° 87/2016 – Regulamento de Bolsas no Exterior da CAPES.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. As candidaturas apresentadas devem demonstrar interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o co-orientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando, assim demonstrada através de documentos que comprovem a relação (correspondências, publicações em coautoria, projetos em parceria etc.).

3. Dos Objetivos

3.1 Além dos objetivos dispostos no Edital nº 19/2020 da Capes, este edital objetiva selecionar discentes do PPGCASA/UFAM no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

4. DURAÇÃO E QUANTIDADES DE VAGAS

4.1 O programa dispõe de 01 (uma) cota para o ano de 2021.

4.2 A duração da bolsa é de, no mínimo, 04 (quatro) meses e de, no



Poder Executivo
Ministério de Educação
Universidade Federal do Amazonas
Centro de Ciências do Ambiente
Programa de Pós-graduação em Ciências do Ambiente e
Sustentabilidade na Amazônia

Mestrado conceito 4 Homologado – Portaria MEC nº 609 de 14/03/2019, publicada no DOU em 18/03/2019.

Doutorado 4 Homologado - Portaria MEC nº 609 de 14/03/2019, publicada no DOU em 18/03/2019.

máximo, 06 (seis) meses.



Poder Executivo
Ministério de Educação
Universidade Federal do Amazonas
Centro de Ciências do Ambiente
Programa de Pós-graduação em Ciências do Ambiente e
Sustentabilidade na Amazônia

Mestrado conceito 4 Homologado – Portaria MEC nº 609 de 14/03/2019, publicada no DOU em 18/03/2019.

Doutorado 4 Homologado - Portaria MEC nº 609 de 14/03/2019, publicada no DOU em 18/03/2019.

4.3 Havendo mais de um candidato(a) selecionado(a), estes permanecerão em cadastro de reserva para ocupação das vagas remanescentes.

4.4 As etapas da seleção seguirão o seguinte calendário:

ETAPAS	DATAS
Encerramento das inscrições	08/03/2021
Avaliação das candidaturas pela comissão	09/03/2021
Divulgação do resultado final	10/03/2021
Interposição de recurso administrativo	11/03/2021
Envio do resultado final para PROPESP	12/03/2021
Validação da seleção pela PROPESP	11/03/2019
Inscrições na CAPES pelos candidatos	De 11 de março a 12 de abril de 2019
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	De 15 de março até as 17 horas do dia 1º de abril de 2021 (horário oficial de Brasília).
Homologação dos candidatos pela PROPESP/UFAM no sistema da CAPES	De 06 de abril até as 17 horas do dia 12 de abril de 2021 (horário oficial de Brasília)
Publicação da relação de inscrições homologadas pela CAPES	Até 15 de abril de 2021
Análise documental das candidaturas pela CAPES	A partir de 16 de abril de 2021
Interposição de recurso administrativo pelas candidaturas, nos casos de indeferimento na etapa de análise documental	Em até três dias úteis após a comunicação realizada pela CAPES
Publicação pela CAPES da relação de aprovados na análise documental	De 1º de junho até 30 de setembro de 2021
Emissão das cartas de concessão pela CAPES	A partir do dia 19 de abril de 2021.
Início das atividades no exterior	julho a setembro de 2021



Poder Executivo
Ministério de Educação
Universidade Federal do Amazonas
Centro de Ciências do Ambiente
Programa de Pós-graduação em Ciências do Ambiente e
Sustentabilidade na Amazônia

Mestrado conceito 4 Homologado – Portaria MEC nº 609 de 14/03/2019, publicada no DOU em 18/03/2019.
Doutorado 4 Homologado - Portaria MEC nº 609 de 14/03/2019, publicada no DOU em 18/03/2019.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Encerradas as inscrições, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação constituirá, por Portaria, uma Comissão de seleção da(o)s candidata(o)s, que deverá conter no mínimo três membros: Dois docentes do PPGCASA e um representante discente dos pós-graduandos (doutorando).

4.2. Orientadores de alunos pleiteantes à vaga não poderão participar da Comissão de Seleção.

4.3. No processo de seleção, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

- I- Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- II- Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital CAPES No. 19/2020;
- III- Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- IV- Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do co-orientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

6. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO

6.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- I- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- II- Estar regularmente matriculado no curso de doutorado do PPGCASA;
- III- Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes e/ou de outras agências de fomento que utilizem recursos do Tesouro Nacional;
- IV- Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- V- Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese;
- VI- Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- VII- Ter cursado o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a



Poder Executivo
Ministério de Educação
Universidade Federal do Amazonas
Centro de Ciências do Ambiente
Programa de Pós-graduação em Ciências do Ambiente e
Sustentabilidade na Amazônia

Mestrado conceito 4 Homologado – Portaria MEC nº 609 de 14/03/2019, publicada no DOU em 18/03/2019.
Doutorado 4 Homologado - Portaria MEC nº 609 de 14/03/2019, publicada no DOU em 18/03/2019.

data da inscrição no Sistema da Capes (Sicapes);

VIII- Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Anexo III do Edital nº 19/2020 da Capes.

IX- Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

7. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Para submeter proposta de Doutorado Sanduíche no Exterior, o (a) candidato (a) deve apresentar na secretaria do PPGCASA, por meio digital no endereço ppgcasasecretaria@ufam.edu.br com indicação no item assunto Seleção Bolsa Sanduiche, a documentação abaixo relacionada com arquivos nomeados com o nome do candidato e assunto:

I- Requerimento à coordenação solicitando inscrição no processo seletivo;

II- Currículo Lattes atualizado;

III- Carta do (a) orientador (a) brasileiro (a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e apresentando a interação existente com o co-orientador no exterior;

IV- Carta do co-orientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;

V- Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as seguintes exigências do Anexo III do Edital Capes 19/2020;

VI- Currículo resumido do (a) co-orientador (a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

VII- cópia de documento de identificação;

VIII - Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

i. Título;



Poder Executivo
Ministério de Educação
Universidade Federal do Amazonas
Centro de Ciências do Ambiente
Programa de Pós-graduação em Ciências do Ambiente e
Sustentabilidade na Amazônia

Mestrado conceito 4 Homologado – Portaria MEC nº 609 de 14/03/2019, publicada no DOU em 18/03/2019.
Doutorado 4 Homologado - Portaria MEC nº 609 de 14/03/2019, publicada no DOU em 18/03/2019.

- ii. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- iii. Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- iv. Metodologia a ser empregada;
- v. Cronograma das atividades;
- vi. Referências bibliográficas;

- vii. Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem;
- viii. Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;
- ix. Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
- x. Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.

Todos os itens previstos são obrigatórios; a não apresentação destes na íntegra implicará na eliminação do candidato.

8. DA SELEÇÃO

A classificação dos candidatos seguirá os seguintes critérios com pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
TER SIDO APROVADO EM EXAME DE QUALIFICAÇÃO	2 PONTOS
ADEQUAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE DESTINO E A PERTINÊNCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO(A) COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR ÀS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS.	1 PONTO
PUBLICAÇÃO DE ARTIGO EM PERIÓDICO QUALIS MINÍMO DE B2 REALIZADO DURANTE O DOUTORAMENTO	2 PONTOS
PROPOSTA DE PLANO DE ESTUDO A SER REALIZADO NO EXTERIOR	PONTUAÇÃO DE ZERO A CINCO

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado final da seleção interna será divulgado no formato de lista de classificados por nota obtido na seleção e disponibilizado na página do



Poder Executivo
Ministério de Educação
Universidade Federal do Amazonas
Centro de Ciências do Ambiente
Programa de Pós-graduação em Ciências do Ambiente e
Sustentabilidade na Amazônia

Mestrado conceito 4 Homologado – Portaria MEC nº 609 de 14/03/2019, publicada no DOU em 18/03/2019.
Doutorado 4 Homologado - Portaria MEC nº 609 de 14/03/2019, publicada no DOU em 18/03/2019.

PPGCASA na internet e por meio de correspondência eletrônica enviada ao candidato, solicitando a confirmação de interesse.

9.2 Em eventual caso de empate o(a) candidato(a) aprovado(a) no exame de qualificação, terá precedência.

9.3 A desistência por parte de candidato (a) aprovado (a) no processo seletivo deve ser informada por meio eletrônico no prazo de até 2 (dois) dias após a divulgação do resultado final.

10. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

9.1. Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos na priorização poderão solicitar cópia do parecer da comissão de seleção e poderão solicitar reconsideração do indeferimento no prazo de até 2 (dois) dias a contar da data da divulgação do resultado. O pedido de reconsideração devidamente assinado deve ser encaminhado digitalmente para a secretaria do programa.

9.2. O pedido de reconsideração deve estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise anterior.

9.3. O resultado sobre a reconsideração é definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Aplicam-se na seleção interna todas as demais condições e limitações definidas na Portaria CAPES No.087/2016.

11.2 A Secretaria e Coordenação do PPGCASA/UFAM não se responsabiliza por eventuais dificuldades ou problemas técnicas no envio da documentação necessária à inscrição neste Edital.

11.3 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Coordenação.

Manaus, 17 de fevereiro de 2021



Poder Executivo
Ministério de Educação
Universidade Federal do Amazonas
Centro de Ciências do Ambiente
Programa de Pós-graduação em Ciências do Ambiente e
Sustentabilidade na Amazônia

Mestrado conceito 4 Homologado – Portaria MEC nº 609 de 14/03/2019, publicada no DOU em 18/03/2019.
Doutorado 4 Homologado - Portaria MEC nº 609 de 14/03/2019, publicada no DOU em 18/03/2019.

Prof. Neliton Marques da Silva
Coordenador PPGCASA